



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



M O Ç Ã O Nº. 136

SESSÃO ORDINÁRIA DE 12/9/2016

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO
Bot. 12 / 9 / 2016
PRESIDENTE

Considerando que na última segunda-feira, 5 de setembro, o Tiro de Guerra de Botucatu (TG 02 – 048) completou 70 anos de existência e para celebrar a data, foi realizado um ato cívico com a presença de diversas autoridades, dentre elas o Capitão do Exército Brasileiro Barcelos, que foi o terceiro instrutor do Tiro de Guerra de Botucatu, na década de 50;

Considerando que a cerimônia começou com o descerramento da placa dos 70 anos do Tiro de Guerra. Logo depois, houve a entrada da tropa dos atiradores do ano de 2016, seguida de ato cívico, sendo que no decorrer da cerimônia, os atiradores que mais se destacaram durante o curso de formação de cabos receberam os braços de monitores, entregues pelos familiares e pelas autoridades presentes. Além disso, houve a entrega do certificado de “amigo do Tiro de Guerra” às pessoas que sempre estão auxiliando o TG;

Considerando que os Tiros de Guerra são uma experiência bem-sucedida entre o Exército Brasileiro e a Sociedade Brasileira, representados pelo poder público municipal e os milhares de cidadãos brasileiros que ingressam nas fileiras do Exército anualmente. Essa parceria perene e edificante, juridicamente celebrada por intermédio de convênios, está enraizada na história e formação do povo brasileiro por mais de 110 anos e tem profundas ramificações na sociedade em que é inserida;

Considerando que estes jovens ao serem matriculados, com base na Lei do Serviço Militar (LSM), recebem a denominação de “ATIRADORES”, designação emblemática e histórica, oriunda das primeiras sociedades de Tiro ao Alvo do Brasil, com finalidades militares e de formação da reserva para o Exército, e que foram embrionárias dos atuais TG;

Considerando que os Tiros de Guerra permitem de uma forma criativa, inteligente e econômica proporcionar a milhares de jovens brasileiros, principalmente os que residem em cidades do interior do país, a oportunidade de atenderem à Lei e prestarem o Serviço Militar Inicial. Mais que o caráter obrigatório da Lei, essa modalidade de Serviço Militar, configura um direito do cidadão em poder dar sua contribuição, para à defesa da Pátria, conciliando sua vida cotidiana, com rotinas como trabalho, estudo e convívio familiar;



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Parte integrante da moção nº 136/2016

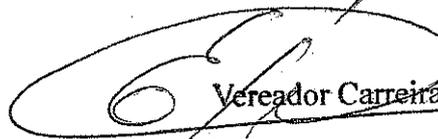
Considerando que o TG 02-048 de Botucatu é um exemplo de unidade militar eficiente e atuante em nosso município e que merece o reconhecimento do Poder Legislativo,

APRESENTAMOS à Mesa, depois das considerações do Plenário, **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES**, ao **TIRO DE GUERRA DE BOTUCATU (TG 02-048)**, na pessoa do Delegado da 12ª Delegacia de Serviço Militar/14ª CSM, 1º **TENENTE MILTON CÉSAR BADARÓ** e do Chefe de instrução do TG 02-048, 1º **SARGENTO GILBERTO GOMES DE MIRANDA**, extensiva a todos atiradores, ex-atiradores e colaboradores, pela comemoração de 70 anos de fundação.

Plenário "Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta", 12 de setembro de 2016.

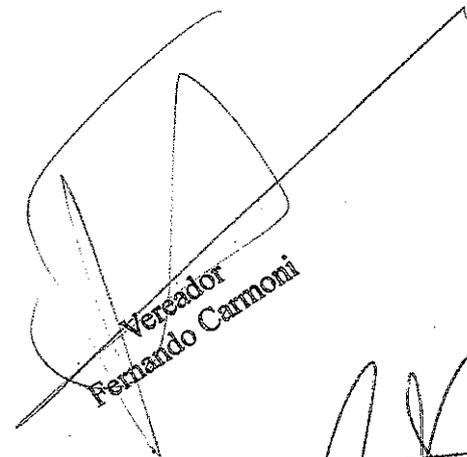

Vereador Autor **LELO PAGANI**
REDE

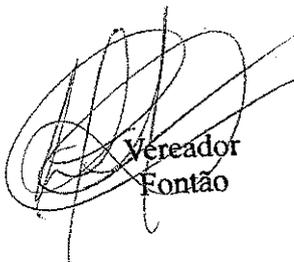

Vereador Autor **REINALDINHO**
PR


Vereador **Carreira**


Vereador **João Elias**

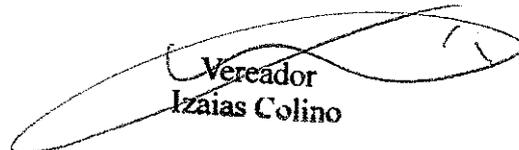

Vereador **Valmir Reis**

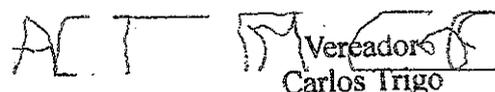

Vereador **Fernando Carmomi**


Vereador **Fontão**


Vereador **Curumim**


Vereadora **Rose Ielo**


Vereador **Izaías Colino**


Vereadores **Carlos Irigo**